



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4689 ANO XLI CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

108 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0301

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer da Douta Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado nº 16370/96, resolve

PROMOVER

as servidoras abaixo relacionadas para as classes indicadas no cargo de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74 da Lei 6174/70:

CLASSE I

- pelo critério de merecimento, DENISE KOPROVSKI CURI

CLASSE II

- pelo critério de antigüidade, NORDI BRAGA GRADOWSKI

Curitiba, 05 de julho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0302

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28838/92, resolve

NOMEAR

ANGELO ANTONIO CAPOANI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

Curitiba, 08 de julho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0303

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32759/94, resolve

NOMEAR

SUELENE COCK CORRÊA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Terra Boa.

Curitiba, 08 de julho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 001516

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34414/96, resolve

CONCEDER

a ANDREA KOTERBA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 24 de junho do ano em curso, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de julho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 001517

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42018/96, resolve

DESIGNAR

THAIS LEONI MOREIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo I-C, do Departamento da Corregedoria da Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de julho do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-4, durante as férias do titular, ALEXANDRE MILLEN ZAPPA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 001518

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42824/96, resolve

DESIGNAR

JANE MARIA ALMEIDA MOREIRA, ocupante do cargo em comissão símbolo 01-C, do Gabinete do Diretor Geral, para exercer, em substituição, a partir de 15 de julho do ano em curso, o cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo DAS-5, durante as férias da titular, LAURISA LEITE LOPES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001519

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39181/96, resolve

DESIGNAR

a Bacharel **NÁDIA BEVILAQUA MARTINS**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de junho do ano em curso, o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria do Secretário, símbolo DAS-5, durante as férias da titular, **MARIA APARECIDA HAMANN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

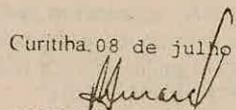
SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01301**

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30870/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **DENISE CAMARGO DE FREITAS OLIVEIRA**, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e trezentos e cinquenta e seis (356) dias, correspondente aos períodos de 03/04/87 a 02/01/89, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, e de 03/01/89 a 24/03/91, por serviços prestados a este Tribunal como ocupante de cargo comissionado, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01304

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24262/96, resolve

CONCEDER

a **REGINA MARIA CORDEIRO BERNARDES**, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 de maio do ano em curso, acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

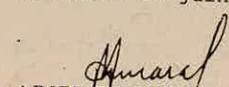
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01305

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24262/96, resolve

CONCEDER

a **REGINA MARIA CORDEIRO BERNARDES**, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 de abril do ano em curso, acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01306

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41624/96, resolve

CONCEDER

a **MARIA DE LOURDES ORTIGARA**, ocupante do cargo de Psicólogo, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

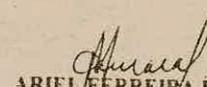
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01307

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37871/96, resolve

CONCEDER

a **CARLOTA GOMES AUGUSTO BARBOSA**, Agente Técnico Administrativo, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01308

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42490/96, resolve

CONCEDER

a CESAR AUGUSTO BREDOW, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 01 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual

Curitiba, 08 de julho de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01309

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35943/96, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
NELSON ANTONIO PINTO SOCREPPA Agente Técnico Quadro Transitório Capital	1996	01.07.96
ROGIL DUDA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1996	01.07.96
ANA LÚCIA DE CASTRO MARTINS FARIAS Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1996	15.07.96
IVANILDO JOSÉ LOPES Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	1996	08.07.96
LOU RIVAL DE OLIVEIRA DUCCI Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1994	05.08.96
DORA LÚCIA FARACO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1996	01.07.96
MARIA ALICE WERNECK SOTTO MAIOR Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1996	08.07.96
MARIANA ROSA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1995	01.07.96

JOSÉ EDSON DE SÁ AZEVEDO
Agente Técnico Administrativo
Quadro Transitório
Capital

1996 20.09.96

JOSIEL DE FREITAS
Agente de Serviços Gerais
Quadro Transitório
Capital

1995 02.07.96

Curitiba, 08 de julho de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01310

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30752/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pela Ordem de Serviço nº 92, de 12.01.96, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de julho de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01311

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24103/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a MAURÍCIO CESCO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bandeirantes, pela Ordem de Serviço nº 291, de 14.02.96, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de julho de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01312

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANA, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28820/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

ADRIANA KOSDRA Comissário de Vigilância de Menores Quadro de Auxiliares Comarca de São José dos Pinhais, ora a disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça	08.05.96	1995	28
--	----------	------	----

ELISEU JOSÉ DE LUCCAS Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	10.05.96	1996	22
---	----------	------	----

IVAN CARLOS RUDE Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Curitiba	17.05.96	1993	27
--	----------	------	----

JANE MARIA ALMEIDA MOREIRA ora ocupante do cargo em comissão símbolo 01-C, do Gabinete do Diretor Geral	16.05.96	1996	20
--	----------	------	----

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01313

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89

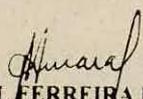
e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39410/96, resolve **interromper** por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	AUTORIZAÇÃO
------------	-------------	----------------	-------------

JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAÚJO Bibliotecário Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação, símbolo DAS-4	14.06.96	15	O.S. 973/96
--	----------	----	-------------

MARIA DOS REIS MAYER Agente de Conservação Quadro de Pessoal	27.05.96	46	O.S. 1126/96
---	----------	----	--------------

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01314

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41762/96, resolve

DESIGNAR

SANDRA OTILIA CARDOSO MARIA SOBRINHO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, as funções de chefe do Serviço de Processamento de Licitações, da Seção de Processamento de Convites, da Divisão de Licitações, do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01315

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41762/96, resolve

DESIGNAR

LIU PING IWERSEN, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, as funções de chefe da Seção de Processamento de Convites, da Divisão de Licitações, do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01316

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41983/96, resolve

DESIGNAR

NAIR ELIZABETH DOS SANTOS LOYOLA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 24 de junho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle e Indexação de Periódicos, da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante a licença especial da titular, **REGINA BARAUNA DUARTE MEDEIROS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

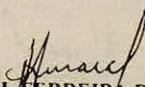
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01317

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40756/96, resolve

DESIGNAR

JORGE LUIZ MASSOLIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de julho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle de Adiantamentos e Subvenções Sociais, da Seção de Adiantamentos e Subvenções Sociais, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, **LINCOLN JORGE DE OLIVEIRA LEMOS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

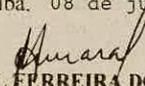
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01318

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31735/96, resolve

DESIGNAR

CÉLIA MARIA GONÇALVES SAMPAIO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 27 de maio do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Elaboração de Minutas de Editais e Contratos, da Seção Operacional, da Divisão de Licitações, do Departamento de Obras, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

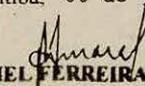
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01319

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35729/96, resolve

DESIGNAR

RENATO GOMES MACEDO FILHO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 04 de junho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Registros de Acórdãos, da Seção do Órgão Especial, da Segunda Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

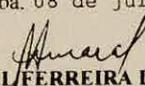
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01320

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36536/96, resolve

DESIGNAR

MARIA BEATRIZ MACEDO ALARCON, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 15 de maio do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Digitação e Conferência, da Seção de Processamento de Concorrências e Tomadas de Preços, da Divisão de Licitações, do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01321

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41056/96, resolve

DESIGNAR

HILÁRIO HITNER, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 12 de junho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Organização de Documentos, da Seção de Microfilmagem, do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante o afastamento do titular, **LUIZ CARLOS SALES**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01322

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33508/96, resolve

DESIGNAR

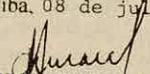
os servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, para exercerem as funções de chefes de Serviço e Seção do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, a partir de 31 de maio do ano em curso, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes, ficando, em consequência, revogadas suas designações anteriores:

- **ANTONIO CARLOS DE SAUVA SAVOIA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, da Seção de Cadastro e Atendimento Interno;
- **JORGE NIVALDO DRUSZ**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Serviço de

Pesquisa Protocolar Interna:

- **JAUDET CURY FILHO**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Serviço de Controle de Movimentação Protocolar;
- **JOSÉ PIEKARSKI JUNIOR**, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Serviço de Distribuição;
- **MARCOS ANTONIO ARMSTRONG**, Técnico Especializado, nível 05, do Serviço de Cadastramento e Triagem;
- **MÁRCIO LUIZ MOREL**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Serviço de Recebimento de Expedientes e Registros;
- **ZORAIDE CLOTILDE DE ALMEIDA GABANI**, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, da Seção de Análise de Dados;
- **ROSÂNGELA APARECIDA SEREGATI CORTES**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Serviço de Conferência de Dados;
- **IVANILDO JOSÉ LOPES**, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Serviço de Alteração de Dados;
- **PATRICIA TERESINHA DA SILVA**, Técnico Especializado, nível 05, da Seção de Atendimento ao Público;
- **EDSON FERRAZ DA SILVA**, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Serviço de Fotocópia;
- **ODILON DE OLIVEIRA CARNEIRO FILHO**, Agente Técnico Administrativo, 04, do Serviço de Malote;
- **ADMIR HANEMANN**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, da Seção de Controle de Guarda de Documentos;
- **CLÁUDIO LUNARDON**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Serviço de Atendimento e Consulta;
- **AROLDI LORDANI**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Serviço de Manutenção e Arquivamento;
- **JOSÉ LUIZ VEIGA DE MACEDO**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Serviço de Atualização de Dados;
- **FERNANDO CÉSAR ZACHARIAS**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Serviço de Classificação;
- **ELOÍNA AMÉLIA CANDAL ROCHA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, da Seção de Microfilmagem;
- **MARILISE ARLINDA GUEDES**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Serviço de Eliminação de Documentos;
- **MARIA ALICE WERNECK SOTTO MAIOR**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Serviço de Cadastramento, Conferência e Consulta de Dados;
- **JORGE LUIZ EHLKE**, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Serviço de Duplicação e Inspeção de Microfilmes;
- **AMAURI DA SILVA**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Serviço de Processamento de Microfilmes;
- **JORGE LUIZ MAZZAROTTO**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Serviço de Preparação de Documentos;
- **LUIZ CARLOS SALES**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Serviço de Organização de Documentos;
- **ADÃO JOSÉ STEIN**, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, da Seção de Reprodução de Documentos e Autenticação;
- **DELMA RATACHESKI**, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Serviço de Controle de Materiais;
- **REGINALDO CARNEIRO DOLATO**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Serviço de Controle de Custos;
- **CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Serviço de Autenticação; e
- **JOSÉ EDSON DE SÁ AZEVEDO**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Serviço de Reprografia.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

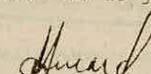
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01323

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 63569/95-8, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 731, de 11 de abril de 1996, no tocante ao servidor **JOSÉ MARCELINO DA SILVA NETO**, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a fim de que da mesma passe a constar que ficou-lhe assegurado o direito de usufruir vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1996 em época oportuna, e não como figurou.

Curitiba, 03 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01324

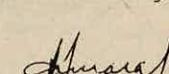
O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15900/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **LUIZ TOSHIO DOI**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assaí, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70, os seguintes tempos:

- a) um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 17.11.77 e 21.11.86, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias n.º 800/80 e Ordens de Serviço n.ºs. 556/83, 1407/84 e 211/87; e
- b) cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 22.11.86 e 24.07.90, antecipado em razão da contagem acima efetuada e pela Ordem de Serviço n.º 184/89.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

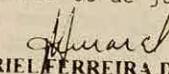
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01325

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34275/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA JOSÉ GONÇALVES**, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatro (04) anos e cento e vinte e três (123) dias, correspondente aos períodos de 01.12.73 a 15.05.75, 02.10.75 a 15.07.77 e de 28.09.78 a 01.11.79, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01326

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34405/96, resolve

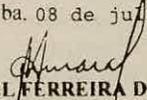
MANDAR CONTAR

em favor de **GISELA CRISTINA BITTENCOURT**, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e duzentos e oitenta e sete (287) dias, correspondente ao período de 19.03.85 a 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder

Judiciário, contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

MANDAR CONTAR

Curitiba, 08 de julho de 1996.

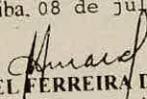

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01327

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36889/96, resolve

em favor da Bacharel **KATIA STASIAK**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e duzentos e oito (228) dias, correspondente ao período compreendido entre 10.02.82 a 25.09.85, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, como ocupante de cargo em comissão, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO

II - DESIGNAR

RESOLUÇÃO N.º 0795

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

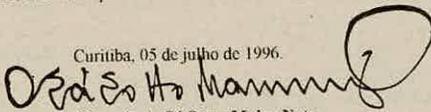
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

I - CASSAR

10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1996 do Promotor de Justiça **MÁRIO LUIZ RAMIDOFF** a partir de 22 de julho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

o nominado Promotor de Justiça para responder pelos serviços do Ministério Público e respectiva Zona Eleitoral da comarca de **ORTIGUEIRA**, durante o período acima aludido, sem prejuízo do disposto na Resolução nº 0658/96.

Curitiba, 05 de julho de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Benjamin Constant, 62 - Centro - Telefone: (045) 574-5672

MAURO CÉLIO SAFRAIDER - ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - 1ª VARA CÍVEL

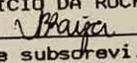
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

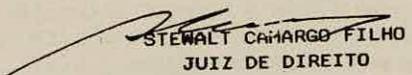
CITANDO: OSMARIO VALTER RODRIGUES WEISS, brasileiro, desquitado, corretor de imóveis, portador da cedula de identidade RG n.º 499.331-SSP/PR, atualmente em lugar incerto.

PROCESSO: nº 215/96, de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, em que é autora: PERFIL CONST.CIVIL E EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA..

OBJETIVO: Citação do requerido supra qualificado, para comparecer à audiência de Justificação de Posse, a realizar-se no dia 03/09/96, às 15:00 horas, na sala de audiência deste Juízo da 1ª Vara Cível, sito à rua Benjamin Constant, 62, Fórum, nesta cidade, em querendo, sob as penas da lei, ficando ciente de que poderá contestar à presente ação, no prazo de quinze dias, contados a partir da data da intimação da decisão que deferir ou não a liminar, sob pena de não o fazendo, se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela autora, (art. 285 do CPC).

ALEGAÇÕES DA AUTORA: Em resumo: " A autora celebrou com o requerido, em data de 09 de maio de 1994, Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, tendo por objeto o apartamento nº 1401 do Edifício Cheverny, situado na Avenida Arterial. A promessa de compra e venda foi celebrada pelo preço de 29.000,00 URVS (vinte e nove mil URVS), o qual seria pago da seguinte forma: Entrada de 500,00 URVS em data de 09/05/94, momento em que se efetuou a entrega das chaves do imóvel ao réu; O saldo do preço seria pago em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas de 433,33 URVS, cada uma, com vencimento a primeira em 15/06/94, e as demais de 30 em 30 dias, corrigidas anualmente pela variação acumulada do índice do INCC mais 1% ao mês, capitalizáveis a partir da assinatura do contrato. Entretanto, o réu deixou de adimplir todas as parcelas a que se obrigou, não procedendo a quitação de nenhuma de suas parcelas,

exceto a correspondente à entrada, fato este que, de conformidade com a cláusula sétima do contrato, implicou na rescisão automática do compromisso de compra e venda autorizando a reintegração por parte da autora. De toda a exposição fática ora deduzida depreende-se que o requerido encontra-se em mora, autorizando de forma inequívoca a propositura da presente ação. No contrato de compra e venda a posse direta é transmitida ao comprador e, em caso de inadimplemento torna-se precária e injusta, caracterizando esbulho, o que dá ensejo ao vencedor a pleitear a reintegração de posse, conforme pacífico entendimento doutrinário e jurisprudencial. Por outro ângulo, não se argumenta a necessidade da ação de reintegração de posse cumulada com ação declaratória de rescisão contratual, na medida em que ficou contratado que o não pagamento de duas parcelas consecutivas implicaria na rescisão contratual de pleno direito, através do instituto civil do pacto comissório. Posto isso, requer-se: a) seja deferida Medida Liminar "inaudita altera pars" de reintegração de posse à autora, ou, caso assim não entenda Vossa Excelência, seja designada audiência para justificação prévia; b) a citação do requerido para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial (arts. 285 e 319 do CPC); c) o julgamento de procedência dos pedidos formulados na exordial, confirmando-se a liminar deferida, para reintegrar a autora na posse do apartamento 1401, localizado no 14º andar do Edifício Cheverny, em Foz do Iguaçu, na Avenida Arterial I; d) seja condenado o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor da causa. Requer-se, finalmente, a produção de todos os meios de prova admitidas em direito, especialmente o depoimento pessoal do requerido, sob pena de confesso, prova testemunhal, cujo rol será apresentado oportunamente, documental e pericial. Dá-se a presente o valor de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Termos em que. Pede Deferimento. De Curitiba para Foz do Iguaçu, 12 de março de 1996. (a) DR. PAULO MAURÍCIO DA ROCHA TURRA E DR. SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO. Eu,  Silene B. Kaizer, Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.


STEWALT CAMARGO FILHO
 JUIZ DE DIREITO

105981

COMARCA DE LONDRINA

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO da Ré: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA., ins-

crita no CGC/MF n.00.961.615/0004-27, na pessoa de seu representante legal, ora em local desconhecido, e extraído dos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c PERDAS E DANOS (INDENIZAÇÃO), sob n.143/96, movida por ANTONIO MONTINI e s/m MARALUCI DE OLIVEIRA MONTINI, em trâmite perante este Juízo da 5ª. Vara Cível de Londrina-Pr. - com prazo de 20(vinte) dias.

Faz saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à empresa Requerida, supra nominada, que ANTONIO MONTINI e s/m MARALUCI DE OLIVEIRA MONTINI ajuizaram processo de AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c PERDAS E DANOS (INDENIZAÇÃO), contra SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA., FABIO PEGORARO, EVELYN PELISSARI PEGORARO, MARCOS PEGORARO e ANA BEATRIZ PEGORARO, alegando em resenha: "que em 10.07.92, mediante Instrumento Particular de Compromisso de Cessão de Direitos de Imóvel, os réus Fabio Pegoraro, Evelyn Pelissari Pegoraro, Marcos Pegoraro e Ana Beatriz Pegoraro, venderam aos Autores os direitos à aquisição do Apartamento n.602, do 6o.pavimento superior do Edifício Residencial Amarilis, sito à Av.Juscelino Kubitschek, n.1479, desta cidade, com a área de 118,21m2 e espaço Garagem n.10, da mesma edificação, de acordo com contrato de mútuo celebrado com a empresa Santa Cruz Engenharia Ltda., também acostados por fotocópia aos autos; que na mesma data(10.07.92), a empresa ré Santa Cruz Engenharia Ltda., também outorgou Escritura Publica e Definitiva de Venda e Compra, na mesma forma pactuada no instrumento particular; que o prazo contratado, de 120 dias, para que os Requeridos alienantes cumprissem suas obrigações, ou seja, entregarem o imóvel livre e desonerado do ônus, junto a Caixa Econômica Federal, venceu e, até hoje, embora cobrado, inclusive com notificações judiciais e extrajudiciais, não houve qualquer manifestação dos requeridos; Requerem ao final a citação dos requeridos, para cumprirem as obrigações pactuadas, ou oferecerem contestação, sob pena de revelia e confissão, bem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios, e ainda, ao pagamento de pena pecuniária, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, não inferior a 1/20 do valor dado à causa, sem prejuízo das perdas e danos(Indenização)". E, para que chegue ao conhecimento da mesma empresa requerida, inicialmente nominada, na pessoa de seu representante legal, ficando a mesma devidamente CITADA para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia e/ou presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte promovente (art.285 do CPC.) - expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Londrina-Pr., aos 20 de junho de 1996. Eu, (Manoel Joviniano Carneiro Lobo), Escrivão, subscrevi.

Ruy Francisco Thomaz
Juiz de Direito

105672

COMARCA DE PARANAGUA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
AV. GABRIEL DE LARA, Nº 771 - TELEFONE: (041) 423-4422
JOÃO MARIA DE MELLO - ESCRIVÃO

EDITAL DE RESUMO DA SENTENÇA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COMISSARIO DA INFANCIA E JUVENTUDE

A Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, Juíza de Direito e Diretora do Fórum desta Comarca, nos termos do art. 40, § único do Regulamento de Concursos

FAZ SABER, que nos autos do Concurso nº 673/92 para provimento do cargo de Comissário da Infância e Juventude foi proferida sentença confirmando a inscrição e habilitação do candidato aprovado em 1º lugar, Sr. OCTAVIO LAGE PAVÃO, no concurso que teve o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º lugar	OCTAVIO LAGE PAVÃO	7,64
2º lugar	VALDINEI NASCIMENTO DA SILVA	7,08
3º lugar	MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAUJO	6,62
4º lugar	ADAILTON LEITE DOS SANTOS	6,30
5º lugar	LUIZ GASTÃO LOPES FERREIRA	5,96
6º lugar	ODAIR TAVARES DA SILVA	5,40
7º lugar	MARCIO JOSE MARQUES	4,68
8º lugar	DAGOBERTO PEREIRA NEVES	3,96
9º lugar	IVALDO MARTINS DE SOUZA	3,76

Outrossim, têm os interessados o prazo de 48 horas para interposição de recurso, contado da publicação da sentença.

Paranaguá, 09 de julho de 1.996.

JOÃO MARIA DE MELLO
Secretário

HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA
Juíza Presidente

P. 7560
F. 02.00
PARA - F. T. J. J. J.

COMARCA DE PONTA GROSSA

Juizo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa - PR
Cartório do 2º Ofício Cível 211-12

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA
FALÊNCIA DE TRANSPORTADORA RODOBECK LTDA.

O Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo, em cumprimento ao art. 16 da Lei de Falência, PUBLICA a sentença declaratória da falência da firma TRANSPORTADORA RODOBECK LTDA. proferida nos autos sob nº 250/95, de CONCORDATA, com o seguinte teor: "Vistos etc. TRANSPORTADORA RODOBECK LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 77.747.913/0001-09, estabelecida na Avenida Souza Naves, nº 4.287, em Ponta Grossa - Paraná, com fundamento no Decreto-Lei nº 7.661/45, com as alterações da Lei nº 7.274/84, requereu e teve deferida a sua CONCORDATA PREVENTIVA, na qual ficou estipulado que o pagamento do seu débito seria feito em 24 (vinte e quatro) meses, propondo-se resgatar, pelo menos 2/5 (dois quintos) no primeiro ano e o restante à final, corrigidos e com os juros de lei previstos pelo art. 163, Parágrafo único da LF. Decorrido o prazo estipulado para o depósito da primeira parcela, o Comissário veio aos autos, as fls. 354, requerendo a decretação da quebra da Concordatária, em face do não depósito da primeira parcela no dia 16 de maio de 1996, o que fez com fundamento no artigo 175, § 1º, inciso I, da Lei de Falências (Decreto-Lei nº 7.661/45). Diz o parágrafo primeiro, do artigo 175, da Lei de Falências: "O devedor, sob pena de decretação da falência, deverá: efetuar depósito, em dinheiro, das quantias que se vencerem antes da sentença que conceder a concordata, até o imediato ao dos respectivos vencimentos, se a concordata for a prazo". No caso, a concordatária deixou de cumprir a condição essencial da concordata, isto é, o pagamento das parcelas a que se propôs, razão pela qual, na forma do artigo 14 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, DECLARO A FALÊNCIA DA TRANSPORTADORA RODOBECK LTDA., empresa comercial estabelecida na Avenida Souza Naves, nº 4.287, em Ponta Grossa - Paraná, nos seguintes termos: a) a falida trabalha no ramo de transporte rodoviário de cargas, sendo sócios primitivos Renato Degraf e Cleto Becke, e com as alterações no Contrato Social retiraram-se os primitivos sócios, em seus lugares ingressaram JORGE LUIZ MARCINIK, ELOISA DE FÁTIMA GRUBE MARCINIK e JOSMAR RICHTER, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Ponta Grossa; b) a declaração da falência é feita às 16:00 horas desta data; c) fixo o termo legal da falência no dia 15 de março de 1995, isto é, sessenta dias antes da distribuição da concordata preventiva (artigo 14, inciso III, da L.F.); d) nomeio como síndico o Doutor Vitor Leal, comissário da concordata; e) marco o prazo de 20 (vinte) dias para os credores não concordatícios apresentarem suas declarações e documentos justificativos dos seus créditos; f) o Sr. Escrivão providencie o rápido cumprimento dos artigos 15 e seus parágrafos, 16 e parágrafo único, 62 e 205 da Lei de Falências. INTIMEM-SE. Ponta Grossa, 28 de junho de 1996. (a) LUIZ MATEUS DE LIMA - Juiz de Direito.

7180
274,00
PARA 21/11/12

Ponta Grossa, 28 de junho de 1996.
Eu, (Nivaldo do Ortiz), Escrivão, o subscrevo.

LUIZ MATEUS DE LIMA
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS) DOS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DE STUFA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos dos Autos nº 000275/95 de FALÊNCIA, em que é requerente MÓVEIS CAMPO LARGO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e requerida STUFA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA INTIMA os interessados para que no prazo de dez (10) dias requeram o que for a bem dos seus direitos, nos termos e de acordo com o r. despacho de fls. 358 a seguir transcrito: "Atenda-se a promoção do Ministério Público, publicando-se edital na forma do art. 75 da Lei de Falências. Em, 27/06/96. (a) JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL. Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis (1.996). Eu, o subscrevo.

GLÁDYS S. VENDRAMI
Escrivã-Aut.p/Port.01/92.

P. 7305
F. 110,00
PARA - 21 - 11 - 12

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

Pelo presente edital, expedido dos autos nº 01/93, de Abertura de Concurso para Provimento ao Cargo de Escrivão Distrital de São Pedro do Florido, nesta Comarca, conforme Edital nº 09/93, intima os interessados ao referido concurso, de que através da sentença proferida em data de 05.07.1996, foi declarada confirmada a inscrição e habilitação do candidato SALIN COLA, classificado em quarto lugar, com a nota final de 7,20 (sete inteiros e vinte décimos), face a exoneração, a pedido, da primeira colocada e titular do referido Ofício e a desistência manifestada pelos candidatos classificados em segundo e terceiro lugares, para, querendo, interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da